

**PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA ETAR DE ERMESINDE**

Handwritten signature and number 2

Entre,

Município de Valongo, pessoa coletiva pública, titular do NIPC 501 138 960, com sede na Avenida 5 de outubro, 160, em Valongo, no presente ato representado pelo Senhor Presidente de Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, com poderes para o ato, doravante designado **MV**,

E,

AV-Águas de Valongo, S.A., sociedade anónima, titular do NIPC 505 084 040, com sede na Avenida 5 de outubro, 306, em Valongo no presente ato representada por Yaguang Wang e Frederico Martins Fernandes na qualidade de Administradores com poderes para o ato, doravante designada **AV**

Em conjunto designadas por Partes,

CONSIDERANDO QUE:

A) Apesar dos progressos verificados, os níveis de poluição que se verificam no Rio Leça permanecem elevados e afetam significativamente os ecossistemas aí existentes;

B) A recuperação ambiental do Rio Leça e, em particular, do trecho localizado no Concelho de Valongo, é um objetivo considerado prioritário pelas entidades signatárias e pretendido pela generalidade da população que se localiza nesta bacia hidrográfica;

Apesar dos investimentos até à data efetuados em infraestruturas de saneamento básico, subsistem problemas ambientais resultantes do facto de a atual capacidade de tratamento da ETAR de Ermesinde se encontrar esgotada e carecer de obras de ampliação com vista ao cumprimento das exigências legais de natureza ambiental definidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA);

C) Em 14/07/2000, o MV (concedente) celebrou com a AV (concessionário) um contrato de concessão que tinha por objeto “a exploração e a gestão do sistema de abastecimento de água para consumo publico e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Valongo, constituído pelas instalações existentes, em construção e a construir” – cfr. cláusula 9.^a, n.º 1, alínea a), do Contrato Concessão;

 D) O MV, enquanto entidade responsável pela administração do território do Concelho de Valongo e entidade titular dos serviços públicos de água e saneamento considera prioritárias as ações que permitam uma valorização ambiental da envolvente ao Rio Leça, com a consequente melhoria da qualidade de vida da população aí residente;

E) A AV, enquanto entidade concessionária responsável pela exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e de recolha, tratamento e rejeição dos efluentes no Concelho de Valongo, na qual se inclui a gestão e exploração da ETAR de Ermesinde, dispõe do Título Único Ambiental n.º TUA230328001004 e considera que as ações que levam à despoluição do Rio Leça constituem um elemento fundamental no seu objetivo de melhoria contínua da eficiência do sistema de drenagem e tratamento das águas residuais no Concelho de Valongo;

F) Por deliberação de 24/01/2025, a Câmara Municipal de Valongo aprovou o presente protocolo;

Acordam as Partes na celebração do presente PROTOCOLO, subordinado aos considerandos supra e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições

Cláusula 1.ª

(Objeto do protocolo)

O objeto do presente Protocolo consiste no desenvolvimento de ações específicas com vista a aumentar a capacidade de tratamento da ETAR de Ermesinde, na componente hidráulica e carga poluente, concretizada através da ampliação daquela instalação.

Cláusula 2.ª

(Metodologia)

Para a prossecução dos objetivos propostos, o MV enquanto concedente e entidade titular, aceita e autoriza que a AV, na qualidade de concessionária dos serviços de água e saneamento, apresente uma candidatura a fundos comunitários, através do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030) e suportado pelo Aviso-Convite de 06/08/2024, com o Código NORTE2030-2024-40, tendo em vista o cofinanciamento do investimento das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde.

Cláusula 3.ª

(Projeto de execução)

1. O projeto de ampliação da ETAR de Ermesinde tem como objetivo, por um lado, dar resposta a um passivo ambiental na sequência do subdimensionamento hidráulico e de carga mássica e por outro

adaptar a instalação às novas exigências ambientais definidas pela Agência Portuguesa do Ambiente – APA.

2. Para a prossecução destes dois objetivos o projeto de ampliação da ETAR de Ermesinde, realizado pela empresa Aqualogus, contempla a ampliação da capacidade do tratamento da fase líquida com a criação de uma terceira linha de tratamento hidráulico e o aumento do nível de tratamento com a remoção de nutrientes.
3. O projeto de ampliação da ETAR de Ermesinde contempla também uma melhoria do processo de tratamento da fase sólida através de um processo de digestão anaeróbia com valorização do biogás em cogeração.

Cláusula 4.ª

(Autorização investimento)

1. O investimento necessário à realização das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde não está contemplado no Plano de Investimentos anexo ao contrato de concessão de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e de recolha, tratamento e rejeição dos efluentes no Concelho de Valongo outorgado entre o MV e a AV em 14/07/2000 e subsequentes aditamentos.
2. O MV, enquanto concedente e entidade titular concorda com a realização do investimento relativo às obras de ampliação da ETAR de Ermesinde e autoriza a AV a realizar o mesmo.
3. A AV disponibiliza-se a realizar o investimento necessário à realização das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde, na condição de a candidatura apresentada Aviso NORTE2030-2024-40 do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030) ser aprovada.

Cláusula 5.ª

(Encargos Financeiros)

1. O projeto de ampliação da ETAR de Ermesinde foi elaborado pela empresa Aqualogus e corresponde a um investimento estimado de €17.750.000 [dezassete milhões e setecentos e cinquenta mil euros], (valor que inclui a componente de fiscalização da obra).
2. O Aviso NORTE2030-2024-40 do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030) define como taxa máxima de cofinanciamento de até 70%, devendo ser assegurado que, em caso de aprovação da candidatura, o investimento comunitário reverte integralmente a favor da tarifa dos serviços sobre o qual o mesmo será aplicado - cfr. alínea e) do n.º 8, do ponto B, do Aviso-Convite de 06/08/2024, com o Código NORTE2030-2024-40.

3. As Partes acordam que o montante de investimento necessário à realização das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde, na parte que não será objeto de financiamento, será suportado pelas Partes, em partes iguais.
4. As Partes acordam que, o montante de investimento necessário à realização das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde não financiado e suportado pelo MV, também reverterá integralmente favor das tarifas dos serviços sobre o qual o mesmo será aplicado.

Cláusula 6.^a

(Obrigações dos Parceiros)

1. As Partes obrigam-se a adotar uma estratégia de colaboração mútua, com o objetivo de para garantir a boa instrução da candidatura ao Aviso-Convite de 06/08/2024, com o Código NORTE2030-2024-40, do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030).
2. Às AV caberá assumir a submissão da candidatura, a realização do investimento objeto da candidatura e garantir a adequada implementação da operação.
3. Para além de prestar todo o apoio na fase de preparação e instrução da candidatura, a CMV compromete-se a contribuir para a divulgação pública da candidatura apresentada e, no caso de aprovação, para a divulgação do apoio comunitário concedido, a par da AV.

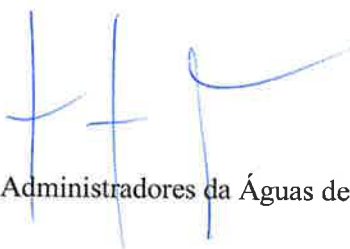
Cláusula 7.^a

(Entrada em vigor do Protocolo)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Valongo, 30 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Valongo



Os Administradores da Águas de Valongo, S.A



(Yaguang Wang)



(Frederico Martins Fernandes)